

DECISÃO

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de contra impugnação apresentada em 24.12.2025, pela candidata VIVIANE GALVÃO VACCARI contra o registro de candidatura para o cargo de Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e Indoor (CBHG), em desfavor do candidato LAERTE ADRIANO ALVES MARCOS.

É a síntese do necessário.

II – DA PRECLUSÃO TEMPORAL

De acordo com o Ato Normativo que regula o processo eleitoral o prazo para apresentação de impugnação de registro de candidaturas findou-se em 22.12.2025 às 23h:59m.

A manifestação de impugnação aviada é, portanto, intempestiva e não merece ser conhecida.

Determino a CBHG, que dê conhecimento desta decisão às partes, bem como o publique no site da CBHG;

P.R.C.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de dezembro de 2025.



Carlos Santiago da Silva Ramalho
Membro e Relator da Comissão Eleitoral